

Lei nº 301 de 16 de Dezembro de 1957.

Cria uma Escola Mista Rural Municipal no bairro do Pra-
porinha do Gurgel.

Walpan de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele promulga a seguinte Lei:—

Artigo 1º - Fica criada uma Escola primária
mista no bairro do Praaporinha do Gurgel, em - -
Piedade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente
Lei ficam cobertas por verbas próprias constantes do
orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro
de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, aos dezessete
dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta
e sete.

Walpan de Souza Lopes, Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na
mesma data supra.

Assinado pelo Secretário da Prefeitura

Lei nº 302, de 17 de Dezembro de 1957

Que dispõe sobre abertura
de um crédito de R\$ 407.280,00,
para suplementação de verbas
orçamentárias e extra-orça-
mentárias.

Walpan de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade faz

68

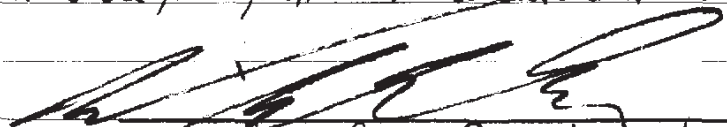
Saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial de cr\$ 407.280,00 (quatrocentos e sete mil e duzentos e oitenta e oitenta cruzeros), para suplementação das seguintes verbas:-

111	8	02	4		8.000,00
131	8	13	0	IV	3.340,00
252	8	63	3		25.000,00
421	8	49	3	I	172.000,00
421	8	49	3	II	34.000,00
431	8	33	0		69.940,00
821	8	09	4	II	15.000,00
931	8	99	4		40.000,00
Lei 293	(que suppl. Lei 256 - Câmara)				40.000,00

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excurso de arrecadação verificada no presente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Piedade, 17 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete.


Wilson de Souza Lopes. Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra, na Secretaria Municipal.


Armando Carlos Secretário Contador

Lei n.º 303, de 17 de dezembro de 1957

Que altera os Artigos 1º e 2º da Lei n.º 186, de 17 de janeiro de 1953